

Polícia Militar - PM

Memorando nº 27/2019/PM-CTPMIDIRECAO

Aos Pais e Responsáveis

Assunto: **Restituição dos pagamentos referente à plataforma PH**

1. A restituição dos pagamentos atinentes à aquisição da plataforma de ensino PH se dará da seguinte maneira:

Pagamentos por meio de cartão de crédito

2. Todas as operações financeiras por meio de cartão de crédito **foram estornadas no dia 13/12/2019** (valores integrais de cada operação), desse modo solicitamos a confirmação junto a sua fatura ou extrato de seu cartão de crédito; caso não identifique o estorno, entrar em contato para verificação e efetivação estorno financeiro, salientando que em caso de fatura fechada (contabilizada), a operação do estorno será consignada no próximo fechamento de fatura.

Pagamentos por meio de cartão de débito

3. A restituição será por meio de transferência on-line da conta do Conselho Escolar CTPM-I para a conta bancária do restituído.

4. Convém salientar que o Conselho Escolar possui somente conta no Banco do Brasil em razão disso as transferências entre contas do Banco do Brasil não sofreram nenhum encargo financeiro. Por outro lado, as transferências bancárias para outra instituição financeira será deduzir o encargo do TED/DOC referente à transferência bancária.

Pagamentos por meio de dinheiro

5. Considerando que os valores em espécie eram depositados imediatamente na conta do Conselho Escolar, a restituição seguirá a mesma dinâmica da restituição do cartão de débito.

Das informações

6. Ficará estabelecido **o período de 16 a 20 de dezembro 2019** para o encaminhamento das informações abaixo no WhatsApp funcional da Direção Geral do CTPM-I **(69 99359-5818)**

- Nome do aluno; Série; turma
- Nome do Responsável financeiro (quem fez a operação financeira)
- Forma de pagamento (Dinheiro ou cartão de débito- informar os 04(quatro) últimos dígitos-) e o valor do pagamento.
- Dados da Conta bancária a ser depositado o valor restituído (nome da instituição)

financeira, agência, número da Conta, CPF e nome do Favorecido)

Das transferências bancárias

7. Considerando o limite diária de transferência bancária, as operações financeiras ser darão da seguinte maneira:

- **1º lote** : Fundamental I no dia **23 e 24 de dezembro**;
- **2º lote**: Fundamental II **26 e 27 de dezembro**;
- **3º lote**: Ensino Médio **28 a 30 de dezembro**.

Jeferson Bezerra Pires- Cap PM

Diretor Geral da CTPM-I



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Bezerra Pires, Comandante**, em 15/12/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9380125** e o código CRC **7C96F7E4**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0021.396828/2019-22

SEI nº 9380125